

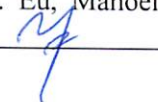


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional – 5ª SL

ATA Nº 22/2017

Ata de reunião para recebimento e abertura da documentação e propostas de que trata a CONCORRÊNCIA n.º 22/2017-5ª-SR, que tem por objeto a Construção de 03(três) unidades de Espaço Multieventos, na zona rural do município de Limoeiro de Anadia, na área de atuação da 5ª Superintendência Regional, no Estado de Alagoas.

Às dez horas do dia dezoito do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, no auditório do Edifício Sede da CODEVASF – Alagoas, localizada na Av. Castro Alves S/Nº Santa Luzia, Penedo/AL, reuniram-se os Senhores: Luiz Carlos Araújo Cordeiro, cad. 95770-4, Humberto de Sá Alves, cad. 10028-05 e Ana Helena Comes d Silva, cad. 8010-03, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão Técnica de Julgamento, sob assessoria jurídica de Renato Correia de Albuquerque, cad. 7406-08, Determinação nº 101/2017-5ª S.R. e o Sr. Manoel da Costa Santos, titular da Secretaria Regional de Licitações – 5ª/SL. Inicialmente, o responsável pela 5ª/SL fez uma explanação dos objetivos da presente licitação, esclarecendo que a mesma adotou a modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO. Afirmou que o certame fora publicado na Imprensa Nacional e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Alagoas, bem como divulgado no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.codevasf.gov.br. Apresentaram propostas para o certame as empresas: AM3 ENGENHARIA LTDA-ME, representada pelo Sr. Fabrício Santos de Oliveira, RG 99001279474, SSP/AL; MULTCOMPE COM. E SERVIÇO EM GERAL EIRELI, representada pelo Sr. Jorge André Silva Oliveira, RG 6058393, SDS/PE; IMPRECAR COM. E SERVIÇOS LTDA, representada pela Sra. Lisandra Lima Albuquerque, RG 7962989, SSP/PE; CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Carlos Humberto Barbosa de Araújo, RG 952665, SSP/AL; CONSTRUTORA RAIZ LTADA-ME, representada pelo Sr. Anthero Wesley Rodrigues da Silva, RG 1765229, SSP/AL; MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP; VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP; SANTA TEREZA OBRAS E COM. LTDA-EPP e FSD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME. Dando prosseguimento, o representante da 5ª/SL transferiu os trabalhos para a Presidente da Comissão, que, juntamente com os demais membros, procedeu à abertura dos envelopes correspondentes à documentação e, após análise, declarou todas as proponentes HABILITADAS à fase de classificação das propostas financeiras por atender ao edital. As proponentes, mediante seus representantes, dispensaram o prazo para interposição de recurso administrativo relativamente à habilitação. O representante da Construtora Raiz Ltda, observou que a proponente Santa Tereza Obras e Comércio Ltda apresentou, em envelopes trocados documentos e proposta financeira, o que fora detectado após abertura dos mesmos pela comissão. Entretanto, a comissão entendeu que, por não apresentar conhecimento dos valores da proposta por parte dos presentes, e por isso mesmo não ofereceu qualquer vantagem a quem quer que seja, julgou ser mera formalidade e lacrou o devido envelope com os preços apresentados; também, a proponente deixou de assinar o original da declaração de proposta independente e de ME ou EPP. A comissão, observou, neste ponto, que a declaração de elaboração independente estava assinada e grampeada no volume de segunda via. Quanto à declaração de ME ou EPP, a comissão julgou que neste caso a proponente declinou de gozar dos benefícios atribuídos pela LC 123/2006. Assim, a comissão efetuou abertura das propostas financeiras com os valores: AM3 ENGENHARIA LTDA-ME, R\$ 494.026,11; **MULTCOMPE COM. E SERVIÇO EM GERAL EIRELI, R\$ 473.359,47**; IMPRECAR COM. E SERVIÇOS LTDA, R\$ 562.658,70; CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA, R\$ 517.594,92; CONSTRUTORA RAIZ LTADA-ME, R\$ 523.931,97; MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP, R\$ 487.872,93; VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP, R\$ 504.844,11; SANTA TEREZA OBRAS E COM. LTDA-EPP, R\$ 567.076,41 e FSD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME, R\$ 494.435,91. O presidente informou aos presentes que a comissão procederá à análise da proposta financeira e o resultado de julgamento será publicado no DOU e divulgado em www.codevasf.gov.br, bem como comunicado ao proponente através de e-mail. Em seguida, o dirigente dos trabalhos consultou os presentes que informaram nada ter a acrescentar ou reclamar, e tão pouco a impugnar e, nada mais tendo a ser tratado, deu por encerrada a sessão e mandou lavrar esta Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai assinada pelos presentes. Eu, Manoel da Costa Santos, elaborei e assino esta Ata. Penedo – AL, 18 de dezembro de 2017.

 _____

 Humberto de Sá Alves



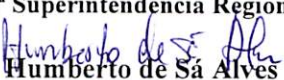






MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional – 5ª SL


Luiz Carlos Araújo Cordeiro
Presidente


Humberto de Sá Alves
Membro


Ana Helena Comes da Silva
Membro

Renato Correia de Albuquerque
Assessor Jurídico

AM3 ENGENHARIA LTDA-ME


MULTCOMPE COM. E SERVIÇO EM GERAL EIRELI


IMPRECAR COM. E SERVIÇOS LTDA


CONSTRUTORA RAIZ LTDA-ME